

Site da Autarquia agora deve ser acessado pelo link www.gov.br/cvm**O site da CVM mudou!**

Em atendimento ao [Decreto 9.756/19](#), a Comissão de Valores Mobiliários conclui a 1ª fase de migração de conteúdo para o portal único “gov.br”.

A partir de agora, para acessar o site da Autarquia, o usuário deve digitar: www.gov.br/cvm. Na página, podem ser verificadas informações institucionais, orientações ao mercado e demais conteúdos.

Conheça algumas novidades

O novo menu de navegação fica na parte superior do site (cabeçalho). Ao clicar, o usuário poderá navegar por meio dos principais temas da CVM:



- Acesso à Informação
- Assuntos (Notícias; Normas; Processos; Regulados; Proteção; Educação; Governança; Jurisprudência; Internacional)
- Canais de Atendimento
- Centrais de Conteúdo (Imagens; Vídeos; Áudios; Publicações; Central de Sistemas da CVM; Diário Eletrônico da CVM)
- Composição
- Serviços
- Site CVM (english version)

Com o objetivo também de facilitar e agilizar o acesso às informações da CVM pelo usuário, a página inicial (capa) foi elaborada com foco na disponibilização dos principais conteúdos da Autarquia, bem como os de maior acesso (dados obtidos por meio do Google Analytics do conteudo.cvm.gov.br).

Considerando o crescente número de acessos ao site pelo celular, oferecer o máximo de conteúdo na primeira página torna a experiência do usuário mais ágil e satisfatória. Assim, na CAPA do novo site, podem ser acessados rapidamente:

- Últimas notícias da CVM
- Destaques das atuações estratégicas da instituição (normas, processos, regulados e educação)
- Itens específicos (Agenda Regulatória, Custo de Observância e Calendário CVM para Regulados)
- Acesso Rápido a dados (Reuniões do Colegiado, Companhias, Fundos de Investimento, Ofertas Públicas, Informações prestadas por regulados, dentre outros)
- Educação Financeira
- Ações da CVM para proteção do Investidor
- Vídeos de orientação do CVM Educacional
- Sobre a CVM
- Canais de Atendimento

Conteúdo em processo de migração

De acordo com o Decreto 9.756/19, o objetivo do portal único “gov.br” é centralizar as informações institucionais, notícias e os serviços prestados por órgãos do governo federal.

O gov.br é um projeto de unificação dos canais digitais do governo federal, que foca na relação simples entre Estado e cidadão, atendendo às necessidades do usuário de serviços públicos.

O portal gov.br reúne, em um só lugar, serviços e informações sobre a atuação de todas as áreas do governo.

Por se tratar da 1ª fase de migração, há conteúdos que serão transportados para o novo site (“gov.br”) em momento posterior. São eles:

- Reuniões do Colegiado (Atas e Decisões; Informativos; Decisões Antigas)
- Resoluções
- Instruções
- Deliberações
- Audiências Públicas
- Notas Explicativas
- Pareceres de Orientação
- Ofícios Circulares
- Resultados de Julgamentos
- Despachos
- Termos de Compromisso (Celebrados e Rejeitados)
- Jurisprudência da CVM
- Convênios e Transferências
- Licitações e Contratos
- Boletins de Risco e de Mercado
- Boletim de Pessoal

Esses conteúdos poderão ser acessados pelo novo site (www.gov.br/cvm). O usuário, ao clicar em um dos itens específicos, será redirecionado automaticamente ao site da CVM, até então utilizado, renomeado para www.conteudo.cvm.gov.br (que manterá esses dados até serem transportados definitivamente).

A equipe do projeto na CVM continuará, em 2021, estudando a transferência desses arquivos ao “gov.br”, que ocorrerá em nova fase de migração.

Fonte: CVM, em 18.12.2020